

MINUTA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO REIKI COM VOCÊ

CAPÍTULO PRIMEIRO
NOME E NATUREZA JURÍDICA

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO REIKI COM VOCÊ É CONSIDERADA UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG, UMA VEZ QUE CONSTITUÍDA JURIDICAMENTE SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, SOB A DENOMINAÇÃO **ONG REIKI COM VOCÊ**, COM NOME FANTASIA **ONG REIKI SEM FRONTEIRAS BRASIL**. FOI CONSTITUÍDA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2003 INSCRITA NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NÚMERO 200303131047097, QUE É REGIDA PELO PRESENTE ESTATUTO E PELAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.

CAPÍTULO SEGUNDO
DA SEDE

ART. 2º - A ONG REIKI COM VOCÊ TEM SUA SEDE E FORO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO À RUA MEARIM Nº 17 – GRAJAÚ.

ART. 3º - O PRAZO DE DURAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ É INDETERMINADO.

CAPÍTULO TERCEIRO
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

ART. 4º - A ONG REIKI COM VOCÊ SE REGERÁ PELA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA E TERÁ COMO PRINCÍPIOS BÁSICOS:

- I. ESTÍMULO E FORTALECIMENTO DA CONSCIÊNCIA DO INDIVÍDUO COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO DA CONSCIÊNCIA COLETIVA;
- II. INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PERMANENTE E RESPONSÁVEL, NA PRESERVAÇÃO E EQUILÍBRIO DA SAÚDE, ENTENDENDO-SE SAÚDE COMO UM ESTADO PLENO DE EQUILÍBRIO FÍSICO, MENTAL E SOCIAL;
- III. ESTÍMULO E FORTALECIMENTO DE UMA CONSCIÊNCIA CRÍTICA SOBRE A QUALIDADE DE VIDA, SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE OS INDIVÍDUOS, E COM O MEIO AMBIENTE;
- IV. ENFOQUE HOLÍSTICO, DEMOCRÁTICO E SOLIDÁRIO NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS;
- V. VINCULAÇÃO ÉTICA ENTRE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PRÁTICAS SOCIAIS;
- VI. FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, DA AUTODETERMINAÇÃO E DA SOLIDARIEDADE COMO FUNDAMENTOS PARA O FUTURO DA HUMANIDADE;
- VII. CULTURA DA PAZ.

CAPÍTULO QUARTO
DOS OBJETIVOS

ART. 5º - A ONG REIKI COM VOCÊ TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO E A UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÁTICA DO **REIKI**, SISTEMA NATURAL DE HARMONIZAÇÃO ENERGÉTICA, COMO SISTEMA INTEGRANTE DAS **PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, COMO PROPOSTO PELA **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS**, QUE TEM COMO FINALIDADE A MELHORIA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO SER HUMANO E, CONSEQUENTEMENTE, DO MEIO AMBIENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: PARA A CONSECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES, A ONG REIKI COM VOCÊ PODERÁ SUGERIR, PROMOVER, COLABORAR, COORDENAR OU EXECUTAR AÇÕES E PROJETOS VISANDO:

- I. A PARCERIA COM A SOCIEDADE DE FORMA INEQUÍVOCA;
- II. ATUAR COMO POLO PARA PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÁTICA DO *REIKI*;
- III. DESENVOLVER PESQUISAS E PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE, NOTADAMENTE NA ÁREA DAS *PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE*, E TORNÁ-LOS ACESSÍVEIS A TODA A COMUNIDADE;
- IV. DESENVOLVER PESQUISAS E PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E ARTE-EDUCAÇÃO, NOTADAMENTE SOBRE O CONCEITO DE *INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS*, E TORNÁ-LOS ACESSÍVEIS A TODA A COMUNIDADE;
- V. DESENVOLVER PROGRAMAS CULTURAIS ATRAVÉS DE ATIVIDADES REALIZADAS EM SUA SEDE E, TAMBÉM, JUNTO À COMUNIDADE;
- VI. DESENVOLVER ESTUDOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES INTEGRADORAS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA NA RELAÇÃO COM OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEJAM ELAS DE ORDEM MENTAL, FÍSICA OU MATERIAL;
- VII. REALIZAR DIFERENTES FORMAS DE INTERCÂMBIO, INTERAJUDA E SOLIDARIEDADE ENTRE AS ONGS, NO BRASIL E NO EXTERIOR, CONTRIBUINDO PARA A CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DAS MESMAS;
- VIII. SER UM INSTRUMENTO DE EXPRESSÃO, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DAS CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS, OPINIÕES E ALTERNATIVAS, SUAS E DAS ENTIDADES COM AS QUAIS MANTIVER INTERCÂMBIO, CONFORME INCISO VII;
- VIII. IX. PROMOVER CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ENCONTROS, FOROS DE DEBATES E GRUPOS DE TRABALHO E DE ESTUDOS, DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DE SEUS OBJETIVOS;
- X. PROMOVER A CONSCIÊNCIA E A PRÁTICA DO VOLUNTARIADO;
- XI. PROMOVER A ÉTICA, A PAZ, A CIDADANIA, OS DIREITOS HUMANOS, A DEMOCRACIA E OUTROS VALORES UNIVERSAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES ACIMA PREVISTAS CONFIGURA-SE MEDIANTE A EXECUÇÃO DIRETA DE PROJETOS, PROGRAMAS, PLANOS DE AÇÕES CORRELATAS, POR MEIO DA DOAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS E FINANCEIROS, OU AINDA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO A OUTRAS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E A ÓRGÃOS DO SETOR PÚBLICO QUE ATUEM EM ÁREAS AFINS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - ENTENDE-SE POR *PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE*, CONFORME DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS, AS PRÁTICAS NÃO CONVENCIONAIS DE SAÚDE.

ART. 6º - A ONG REIKI COM VOCÊ NÃO SE ENVOLVERÁ EM QUESTÕES RELIGIOSAS, POLÍTICO-PARTIDÁRIAS, OU EM QUAISQUER OUTRAS QUE NÃO SE COADUNEM COM SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

ART. 7º - PARA A CONSECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES, A ONG REIKI COM VOCÊ PODERÁ FIRMAR CONVÊNIOS, INTERCÂMBIOS, PROMOVER INICIATIVAS CONJUNTAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS. PODERÁ AINDA SE FILIAR OU INTEGRAR QUADRO DE PARTICIPANTES DE ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES AFINS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MANTER NÚCLEOS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SEMI AUTÔNOMOS, QUE SUBSCREVAM SUA ATA DE FUNDAÇÃO E AS SUBSEQUENTES ALTERAÇÕES EM SEU ESTATUTO SOCIAL, E QUE TERÃO IDÊNTICAS FINALIDADES, AINDA QUE ATENDENDO AOS OBJETIVOS DE ACORDO COM REALIDADES LOCAIS, E AS MESMAS CONDIÇÕES DE INGRESSO DOS ASSOCIADOS, COMO PREVISTO NESSE ESTATUTO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ONG REIKI COM VOCÊ PODERÁ AINDA CEDER OU LOCAR SEUS ESPAÇOS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS CUJAS ATIVIDADES VENHAM A CONTRIBUIR COM SEUS OBJETIVOS, NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CONJUNTOS, OU A ELES DAR SUPORTE.

CAPÍTULO QUINTO

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 8º - A ONG REIKI COM VOCÊ É CONSTITUÍDA POR NÚMERO ILIMITADO DE ASSOCIADOS, OS QUAIS SERÃO DAS SEGUINTE CATEGORIAS:

- I. FUNDADOR - AQUELE SIGNATÁRIO DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E QUE TRABALHA ATIVA E VOLUNTARIAMENTE EM NOME DE SEUS OBJETIVOS;
- II. HONORÁRIO - AQUELE A QUEM A ASSOCIAÇÃO PRESTA HOMENAGEM POR DISTINGUI-LO HONROSAMENTE POR CONTA DE SEUS SERVIÇOS OU DOAÇÕES;
- III. VOLUNTÁRIO - AQUELE QUE TRABALHA ATIVA E VOLUNTARIAMENTE EM NOME DE SEUS OBJETIVOS, OFERECENDO OU NÃO CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS;
- IV. CONTRIBUINTE - AQUELE QUE CONTRIBUI FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO;
- V. USUÁRIO - AQUELE QUE SE BENEFICIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÃO DIREITOS DE TODOS OS ASSOCIADOS:

- a) TER ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ONG REIKI COM VOCÊ;
- b) PARTICIPAR DAS ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS, ESTREITANDO LAÇOS DE SOLIDARIEDADE E FRATERNIDADE;
- c) TOMAR PARTE NOS DEBATES EM ASSEMBLEIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E VOLUNTÁRIOS REGISTRADOS COMO VOTANTES, ALÉM DAQUELES PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º:

- a) PROPOR, APOIAR, DIVULGAR, E EFETIVAR EVENTOS, PROGRAMAS E PROPOSTAS DA ASSOCIAÇÃO;
- b) FAZER POR ESCRITO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUGESTÕES E PROPOSTAS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE ATOS QUE JULGUEM ESTAR EM DESACORDO COM O ESTATUTO;
- c) TOMAR PARTE NAS RESOLUÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL;
- d) VOTAR E SER VOTADO PARA QUALQUER CARGO ELETIVO, APÓS UM ANO DO REGISTRO COMO “VOTANTE” E, NO CASO DE REINGRESSO, APÓS TRÊS MESES, DESDE QUE O TEMPO DO REGISTRO COMO “VOTANTE” SEJA SUPERIOR A UM ANO;
- e) CONVOCAR ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MEDIANTE REQUERIMENTO ASSINADO POR 1/5 (UM QUINTO) DA UNIVERSALIDADE DOS MEMBROS DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS REFERIDAS NO CAPUT DO PRESENTE PARÁGRAFO;
- f) INDICAR PESSOAS DE RECONHECIDO SABER E IDONEIDADE, NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO AFINS COM SUAS ATIVIDADES, PARA SEREM CONSULTORES DA ONG REIKI COM VOCÊ.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTE E DOS VOLUNTÁRIOS REGISTRADOS COMO NÃO VOTANTES, ALÉM DAQUELES PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º:

- a) PROPOR, APOIAR E DIVULGAR EVENTOS, PROGRAMAS E PROPOSTAS DA ASSOCIAÇÃO;
- b) FAZER POR ESCRITO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUGESTÕES E PROPOSTAS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO DEVERES DE TODOS OS ASSOCIADOS:

- a) ZELAR PELA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES E MANTER CONDUTA COERENTE COM OS PRINCÍPIOS E PROPÓSITOS DA ASSOCIAÇÃO, EM SUA SEDE OU ONDE A MESMA SE FAÇA REPRESENTAR;
- b) SATISFAZER PONTUALMENTE OS COMPROMISSOS CONTRAÍDOS COM A ASSOCIAÇÃO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, COMUNICAR COM ANTECEDÊNCIA EVENTUAIS ALTERAÇÕES EM SEU PLANO DE CONTRIBUIÇÃO OU EM SUA

ESCALA DE VOLUNTARIADO E, AINDA, NO CASO DE SÓCIO USUÁRIO, O SEU NÃO COMPARECIMENTO À SERVIÇO PRESTADO INDIVIDUALMENTE E COM HORA MARCADA PELA ASSOCIAÇÃO, OU COLETIVAMENTE, DESDE QUE A SUA PARTICIPAÇÃO DECORRA DE RESERVA DE VAGA.

PARÁGRAFO QUINTO - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS FUNDADORES E VOLUNTÁRIOS:

- a) PRESTIGIAR E DEFENDER A ASSOCIAÇÃO, TRABALHANDO PELO SEU ENGRANDECIMENTO;
- b) TRABALHAR EM PROL DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS, AGINDO COM ÉTICA E ZELANDO POR SUA BOA IMAGEM;
- c) COMPARECER ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS, EXCETO OS VOLUNTÁRIOS CADASTRADOS COMO NÃO VOTANTES;
- d) SATISFAZER PONTUALMENTE OS COMPROMISSOS CONTRAÍDOS COM A ASSOCIAÇÃO.

ART. 9º - DEIXAM DE PERTENCER AO QUADRO DE SÓCIOS:

- I. OS MEMBROS QUE SOLICITAREM SUA EXCLUSÃO;
- II. OS MEMBROS COM DIREITO A VOTO QUE, SEM JUSTIFICATIVA, NÃO COMPARECEREM A TRÊS ASSEMBLEIAS CONSECUTIVAS;
- III. OS MEMBROS VOLUNTÁRIOS QUE ESTIVEREM INATIVOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS POR SEIS MESES CONSECUTIVOS;
- IV. OS MEMBROS FUNDADORES QUE ESTIVEREM INATIVOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS POR DOZE MESES CONSECUTIVOS;
- V. AQUELE QUE PROVOCAR OU CAUSAR PREJUÍZO MORAL OU MATERIAL PARA A ONG REIKI COM VOCÊ.

ART. 10 - Os SÓCIOS NÃO RESPONDEM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO SEXTO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 11 - A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DA ASSOCIAÇÃO, E É CONSTITUÍDA PELOS ASSOCIADOS EFETIVOS DA ONG REIKI COM VOCÊ.

Art. 12 - EM ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE-ÃO EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO, E ORDINARIAMENTE 1 (UMA) VEZ POR ANO, PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTE TEMAS

- I. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO ANUAL E DEMAIS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DEVIDAMENTE VISTADOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
- II. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO ANUAL DE TRABALHO PARA O NOVO EXERCÍCIO, SE HOUVER;
- III. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A CADA 4 (QUATRO) ANOS;
- IV. ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, NO ATO DA ELEIÇÃO DE NOVA CHAPA PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E RECOMPOSTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
- V. DELIBERAR SOBRE A ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS EFETIVOS, COLABORADORES E BENEMÉRITOS;
- VI. DELIBERAR SOBRE A REFORMA E ALTERAÇÕES DO ESTATUTO;
- VII. DELIBERAR SOBRE A EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E A DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL;
- VIII. DELIBERAR SOBRE CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE ESTATUTO, INTITULADO DE “ASSUNTOS GERAIS”.

ART. 13 - As ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE CONVOCADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA REALIZAR-SE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 MARÇO E 30 DE ABRIL, E AS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, PODERÃO SER CONVOCADAS A QUALQUER TEMPO, POR QUALQUER MEMBRO DOS CONSELHOS, OU POR CARTA ASSINADA POR PELO MENOS 1/5 DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO, JUSTIFICADAMENTE, PARA DELIBERAR SOBRE ASSUNTO ESPECÍFICO QUE DEVERÁ CONSTAR NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E DAR-SE-Á ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL, VIA CORRESPONDÊNCIA, PODENDO ESTA SER POR MEIOS ELETRÔNICOS, ENDEREÇADA E DESTINADA A TODOS OS ASSOCIADOS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.

ART. 14 - A ASSEMBLEIA GERAL SÓ PODERÁ REALIZAR-SE EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA DE ASSOCIADOS, COM QUÓRUM MÍNIMO REPRESENTANDO PELO MENOS A METADE DOS VOTOS VÁLIDOS, CONFORME LISTA DE SÓCIOS E REGISTRO DE VOLUNTÁRIOS A SER APRESENTADA NO ATO, OU EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, FEITA COM INTERVALO MÍNIMO DE TRINTA MINUTOS, COM QUALQUER NÚMERO DE VOTANTES PRESENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - TERÃO DIREITO A VOTO NAS ASSEMBLEIAS OS ASSOCIADOS FUNDADORES E OS VOLUNTÁRIOS REGISTRADOS COMO VOTANTES.

CAPÍTULO SÉTIMO

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 15 - A ONG REIKI COM VOCÊ SERÁ REPRESENTADA POR UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE SERÁ COMPOSTO POR QUATRO MEMBROS, TODOS IDÔNEOS, ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL DENTRE OS ASSOCIADOS FUNDADORES E VOLUNTÁRIOS REGISTRADOS COMO VOTANTES, PARA UM PERÍODO DE QUATRO (04) ANOS, ADMITIDA A REELEIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: CABERÁ AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO, PODENDO PARA ISSO NOMEAR PROCURADORES COM PODERES ESPECÍFICOS E POR PRAZO NUNCA SUPERIOR AO SEU MANDATO.

ART. 16 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ VISANDO IMPRIMIR MAIOR OPERACIONALIDADE ÀS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO, DEVERÁ ASSUMIR AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- I. COORDENAR E DIRIGIR AS ATIVIDADES GERAIS DA ONG REIKI COM VOCÊ;
- II. CELEBRAR CONVÊNIOS E REALIZAR A FILIAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ A INSTITUIÇÕES OU ORGANIZAÇÕES, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- III. REPRESENTAR A ONG REIKI COM VOCÊ EM EVENTOS, CAMPANHAS E REUNIÕES, E DEMAIS ATIVIDADES DO INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO;
- IV. DISPONIBILIZAR AOS SÓCIOS EFETIVOS, ACESSO AOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ASSOCIAÇÃO;
- V. CONTRATAR, NOMEAR, LICENCIAR, SUSPENDER E DEMITIR FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA ONG REIKI COM VOCÊ;
- VI. SEMPRE QUE ELABORADOS, DISPONIBILIZAR AOS ASSOCIADOS EFETIVOS ORÇAMENTOS E PLANOS DE TRABALHOS ANUAIS;
- VII. PROPOR AOS ASSOCIADOS EFETIVOS REFORMAS OU ALTERAÇÕES DO PRESENTE ESTATUTO;
- VIII. PROPOR AOS ASSOCIADOS EFETIVOS A FUSÃO, INCORPORAÇÃO E EXTINÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ OBSERVANDO-SE O PRESENTE ESTATUTO QUANTO AO DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO;

- IX. ADQUIRIR, ALIENAR OU GRAVAR OS BENS IMÓVEIS DA ASSOCIAÇÃO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ASSEMBLEIA GERAL;
- X. ELABORAR O REGIMENTO INTERNO E O ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ONG REIKI COM VOCÊ, E SUBMETÊ-LO À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;
- XI. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ESTE ESTATUTO;
- XII. EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO, E NÃO PREVISTAS EXPRESSAMENTE NESTE ESTATUTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - É VEDADO A QUALQUER MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRATICAR ATOS DE LIBERALIDADE À CUSTA DA ONG REIKI COM VOCÊ, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.

ART. 17 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTO POR QUATRO (04) MEMBROS:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. SECRETÁRIO
- IV. TESOUREIRO

ART 18 – COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. REPRESENTAR JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE A ONG REIKI COM VOCÊ;
- II. PRESIDIR A ASSEMBLEIA GERAL;
- III. CONVOCAR E PRESIDIR REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART 19 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- I. SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;
- II. ASSUMIR O MANDATO DO PRESIDENTE EM CASO DE VACÂNCIA;
- III. PRESTAR, DE MODO GERAL, SUA COLABORAÇÃO AO PRESIDENTE.

ART 20 – COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I. SECRETARIAR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLEIA GERAL, E REDIGIR ATAS;
- II. PUBLICAR TODAS AS NOTÍCIAS DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE;
- III. ASSUMIR O MANDATO DO VICE-PRESIDENTE, EM CASO DE VACÂNCIA

ART 21 – COMPETE AO TESOUREIRO:

- I. ARRECADAR E CONTABILIZAR AS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS, RENDAS, AUXÍLIOS E DONATIVOS, MANTENDO EM DIA A ESCRITURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO;
- II. PAGAR AS CONTAS AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE;
- III. APRESENTAR RELATÓRIOS DE RECEITAS E DESPESAS, SEMPRE QUE FOREM SOLICITADOS;
- IV. CONSERVAR SOBRE SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À TESOURARIA.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

ART. 22 - QUANDO CONVOCADO O CONSELHO FISCAL ATUARÁ COMO FISCALIZADOR DA ADMINISTRAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ, E SERÁ COMPOSTO DE TRÊS MEMBROS, TODOS IDÔNEOS.

ART. 23 - OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SERÃO ESCOLHIDOS E CONVIDADOS PELOS SÓCIOS EFETIVOS, E NOMEADOS POR ACLAMAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, INCISO IV DESTE ESTATUTO, DEVENDO SER RECOMPOSTO NAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS, EM CASO DE FALTA, AFASTAMENTO OU RENÚNCIA DE ALGUM MEMBRO.

ART. 24 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL, OU SE FOR O CASO, AOS AUDITORES EXTERNOS:

- I. DAR PARECER FORMAL SOBRE OS RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA ONG REIKI COM VOCÊ, APONTANDO AS RESSALVAS, COM JUSTIFICATIVAS;
- II. OPINAR SOBRE QUALQUER MATÉRIA QUE ENVOLVA ALTERAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA ONG REIKI COM VOCÊ;
- III. COMPARECER, QUANDO CONVOCADO, ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS, PARA ESCLARECER SEUS PARECERES, QUANDO ASSIM JULGAR NECESSÁRIO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- IV. OPINAR SOBRE A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ;
- V. ACOMPANHAR O TRABALHO DE EVENTUAIS AUDITORES EXTERNOS INDEPENDENTES;
- VI. CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE A ASSEMBLEIA GERAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ELEGERÃO, POR MAIORIA SIMPLES, O SEU PRESIDENTE, QUE COORDENARÁ OS TRABALHOS DESSE CONSELHO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONSELHO FISCAL DELIBERARÁ POR MAIORIA SIMPLES, CABENDO AO SEU PRESIDENTE O VOTO DE QUALIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONSELHO FISCAL SÓ SERÁ CONVOCADO SE ASSIM EXIGIR A ASSEMBLEIA GERAL.

CAPÍTULO NONO **Do PATRIMÔNIO**

ART. 25 - O PATRIMÔNIO DA ONG REIKI COM VOCÊ É CONSTITUÍDO POR DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, NACIONAL E ESTRANGEIRO.

ART. 26 - A ONG REIKI COM VOCÊ NÃO DISTRIBUIRÁ QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO, DE SUAS RECEITAS OU DOS RESULTADOS SOCIAIS, A TÍTULO DE LUCRO OU PARTICIPAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ONG REIKI COM VOCÊ NÃO PODERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE DOAÇÃO OU SUBVENÇÃO QUE POSSA COMPROMETER SUA INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA PERANTE OS EVENTUAIS DOADORES OU SUBVENTORES.

CAPÍTULO DÉCIMO **Do REGIME FINANCEIRO**

ART. 27 - O EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ONG REIKI COM VOCÊ ENCERRAR-SE-Á NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

ART. 28 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS SERÃO ENCAMINHADAS À ASSEMBLEIA GERAL, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, DENTRO DOS PRIMEIROS SESENTA DIAS DO ANO SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO **DA QUALIFICAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999**

Art. 29 - A ONG REIKI COM VOCÊ NÃO DISTRIBUIRÁ, ENTRE SEUS SÓCIOS, ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS OU DOADORES, EVENTUAIS EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO.

Art. 30 – A ONG REIKI COM VOCÊ APLICARÁ INTEGRALMENTE SUAS RENDAS, RECURSOS E EVENTUAL RESULTADO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Art. 31 - NO CASO DE DISSOLUÇÃO, APROVADA A EXTINÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 INCISO VII, PROCEDER-SE-Á O LEVANTAMENTO DO SEU PATRIMÔNIO, QUE OBRIGATORIAMENTE SERÁ DESTINADO A OUTRAS INSTITUIÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO E SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM OBJETIVOS SOCIAIS SEMELHANTES.

Art. 32 - A ONG REIKI COM VOCÊ EM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA, ADOTARÁ PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES A COIBIR A OBTENÇÃO, DE FORMA INDIVIDUAL OU COLETIVA, DE BENEFÍCIOS OU VANTAGENS PESSOAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO RESPECTIVO PROCESSO DECISÓRIO.

Art. 33 - O CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE TERÁ COMPETÊNCIA PARA OPINAR SOBRE OS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL, E SOBRE AS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS REALIZADAS, EMITINDO PARECERES PARA OS ORGANISMOS SUPERIORES DA ENTIDADE.

Art. 34 - NA HIPÓTESE DA ONG REIKI COM VOCÊ PERDER A QUALIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, O RESPECTIVO ACERVO PATRIMONIAL DISPONÍVEL, ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDUROU AQUELA QUALIFICAÇÃO, SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DESTA LEI, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA O MESMO OBJETO SOCIAL.

Art. 35 - HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE SE INSTITUIR REMUNERAÇÃO PARA OS DIRIGENTES DA ENTIDADE QUE ATUEM EFETIVAMENTE NA GESTÃO EXECUTIVA E PARA AQUELES QUE A ELA PRESTAM SERVIÇOS ESPECÍFICOS, RESPEITADOS, EM AMBOS OS CASOS, OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, NA REGIÃO CORRESPONDENTE A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 36 - A ONG REIKI COM VOCÊ OBSERVARÁ AS NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE DETERMINARÃO, NO MÍNIMO:

- I. A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE;
- II. QUE SE DÊ PUBLICIDADE POR QUALQUER MEIO EFICAZ, NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL, AO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE, INCLUINDO-SE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E AO FGTS, COLOCANDO-OS À DISPOSIÇÃO PARA EXAME DE QUALQUER CIDADÃO;
- III. A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA, INCLUSIVE POR AUDITORES EXTERNOS INDEPENDENTES, SE FOR O CASO, DA APLICAÇÃO DOS EVENTUAIS RECURSOS OBJETO DO TERMO DE PARCERIA CONFORME PREVISTO EM REGULAMENTO
- IV. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODOS OS RECURSOS E BENS DE ORIGEM PÚBLICA, RECEBIDOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, SERÁ FEITA CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 37 - É VEDADA À ONG REIKI COM VOCÊ, COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, A PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE INTERESSE POLÍTICO-PARTIDÁRIO OU ELEITORAIS, SOB QUAISQUER MEIOS OU FORMAS.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM A ONG REIKI COM VOCÊ EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANHOS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS E CAUÇÃO DE FAVOR.

RIO DE JANEIRO, 02 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO CARLOS VINELLI DE MELO
(PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ONG REIKI COM VOCÊ)

CRISTIANE VARZEA FERNANDES CORREA
OAB/RJ Nº 210.887